
Lobby

ENTENDA O QUE É
E O QUE NÃO É



SUMÁRIO

Introdução.....	03
O que é Lobby?.....	04
O que NÃO é Lobby?.....	06
A Regulamentação do Lobby.....	07
Recomendações para a Imprensa.....	09
Conclusão.....	10
Referências.....	11

1. Introdução

A imprensa desempenha um papel fundamental na formação da opinião pública e na fiscalização dos poderes. A utilização precisa da linguagem é, portanto, uma responsabilidade inerente ao jornalismo. No contexto político, o termo "lobby" é frequentemente empregado de forma pejorativa, como sinônimo de corrupção ou tráfico de influência. Esta cartilha tem como objetivo fornecer aos profissionais da imprensa informações claras e objetivas sobre o que é e o que não é lobby, a fim de promover uma cobertura mais precisa e justa, que distinga a atividade legítima de representação de interesses de práticas criminosas.



2. O que é Lobby?

O **lobby** é uma atividade legítima e essencial ao funcionamento da democracia. Trata-se da defesa de interesses — de indivíduos, empresas, organizações da sociedade civil e até mesmo de entes governamentais — junto aos tomadores de decisão dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e nos três níveis federativos (nacional, estadual e municipal). O objetivo do lobby é influenciar a formulação e a implementação de políticas públicas, leis e regulamentações, de forma a garantir que diferentes perspectivas sejam consideradas no processo decisório.

A Câmara dos Deputados do Brasil descreve o lobby como “o processo pelo qual os indivíduos ou grupos interessados em ações públicas buscam participar do processo estatal de tomada de decisões”. Já a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) desta que “o lobby e a influência, quando realizados dentro de um marco legal que prioriza a integridade, a transparência e a equidade, podem oferecer a expertise e os insights necessários para a formulação de políticas públicas mais eficazes”.

É importante ressaltar que a atividade de lobby não se resume à persuasão. Ela envolve um conjunto de atividades técnicas e estratégicas, como:



- **Monitoramento e análise:** acompanhamento de projetos de lei, propostas de regulamentação e outras ações governamentais.



- **Pesquisa e argumentação:** coleta de dados, elaboração de estudos técnicos e construção de argumentos para subsidiar a defesa dos interesses.

2. O que é Lobby?



- **Diálogo e relacionamento:** interação com parlamentares, gestores públicos e suas assessorias para apresentar informações e pontos de vista.
- **Articulação e mobilização:** construção de alianças com outros grupos e mobilização da sociedade civil.

2. O que NÃO é Lobby? ❌

É crucial distinguir o lobby de práticas ilegais que visam obter vantagens indevidas do Estado. As seguintes práticas são criminosas e não devem ser confundidas com a atividade legítima de lobby:



- **Corrupção:** oferecer ou receber vantagem indevida para si ou para outrem, em troca de favores ou decisões.



- **Tráfico de influência:** solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função.



- **Busca de tratamento privilegiado:** tentar obter tratamento diferenciado e ilegal, que não seja estendido a todos os cidadãos e grupos.

Associar o lobby a essas práticas criminosas não apenas estigmatiza uma atividade legítima, mas também desvia o foco dos verdadeiros crimes que devem ser investigados e punidos.

4. A Regulamentação do Lobby

No Brasil, a atividade de lobby ainda não possui uma legislação específica, o que gera um ambiente de incerteza e dificulta a transparência. Diversos projetos de lei sobre o tema tramitam no Congresso Nacional, buscando estabelecer regras claras para a representação de interesses. A ausência de uma regulamentação, no entanto, não significa que a atividade seja ilegal ou que não existam normas a serem seguidas. O lobby deve sempre ser exercido dentro dos limites da ordem jurídica, respeitando os princípios da administração pública, como a legalidade, a impessoalidade e a moralidade.

Em outros países, como nos Estados Unidos, o lobby é regulamentado há décadas. A legislação norte-americana exige o registro de lobistas, a divulgação de informações sobre suas atividades e clientes, e estabelece regras de conduta e penalidades para o seu descumprimento. A regulamentação, quando bem desenhada, contribui para a transparência, a integridade e o equilíbrio na representação de interesses.

De acordo com a Transparência Internacional, as melhores práticas na regulamentação do lobby focam em três pilares essenciais:

- **Transparência no lobby:** governos devem manter registros públicos de lobistas e suas atividades. Esses registros devem incluir o nome do lobista, a identidade do cliente e o assunto das atividades de lobby. Além disso, as interações entre tomadores de decisão e lobistas devem ser publicadas proativamente para criar um panorama completo da influência.



4. A Regulamentação do Lobby



- **Integridade no lobby:** lobistas devem aderir a códigos de conduta aplicáveis que proíbam informações enganosas, suborno ou outras formas de influência ilícita. Restrições pós-emprego, como um período de quarentena de pelo menos dois anos, devem ser impostas antes que ex-funcionários públicos possam fazer lobby em nome de outros grupos de interesse. Comportamentos como pagar por acesso ou oferecer presentes luxuosos para influenciar resultados legislativos devem ser proibidos.



- **Responsabilização na tomada de decisão:** os cidadãos têm o direito de saber quem está fazendo lobby e como isso impacta a tomada de decisões públicas. Uma autoridade independente, e não o poder executivo ou legislativo, deve ser responsável por supervisionar e fazer cumprir as regulamentações e códigos de conduta de lobby.

O Instituto de Relações Governamentais (IRELGOV) tem atuado ativamente para que as boas práticas recomendadas pela OCDE e pela Transparência Internacional sejam incorporadas às propostas de lei atualmente em tramitação no Congresso Nacional. O objetivo é assegurar que a futura regulamentação do lobby promova integridade e transparência, sem criar barreiras indevidas ao diálogo legítimo entre os setores público e privado/sociedade civil.

5. Recomendações para a Imprensa

Para uma cobertura jornalística mais precisa e responsável sobre o tema, recomendamos:



- **Use o termo "lobby" com precisão:** automaticamente a atividades ilegais. Ao noticiar um crime, como corrupção ou tráfico de influência, utilize a terminologia correta e não o termo "lobby".



- **Contextualize a atividade:** ao cobrir a atuação de grupos de interesse, explique quais são os interesses em jogo, quem está sendo representado e quais são os argumentos apresentados. Diferencie a defesa legítima de interesses de práticas questionáveis.



- **Valorize a transparência:** incentive e cobre a transparência nas relações entre representantes de interesses e o poder público. A divulgação de agendas, a realização de audiências públicas e o registro de lobistas são mecanismos que fortalecem a democracia.



- **Busque fontes diversas:** ouça os diferentes lados envolvidos em um debate, incluindo os representantes dos grupos de interesse, os tomadores de decisão e especialistas no assunto.



- **Informe sobre a legitimidade da prática no país:** conforme previsto na Constituição Federal, toda pessoa tem o direito de peticionar aos poderes públicos, o que inclui a defesa transparente e responsável de interesses perante o Estado.

6. Conclusão

O lobby, quando exercido de forma ética e transparente, é uma ferramenta valiosa para a construção de políticas públicas mais justas e eficazes. A imprensa tem um papel crucial em desmistificar o conceito e em informar a sociedade sobre a importância da participação dos diversos setores no processo decisório. Ao diferenciar o lobby legítimo de práticas criminosas, o jornalismo contribui para o fortalecimento da democracia e para o combate à corrupção.





Referências

Câmara dos Deputados. O que é lobby?. Disponível em:

https://evc.camara.leg.br/site/wp-content/uploads/2022/04/o_que_e_lobby.pdf.

Acesso em: 06 de outubro de 2025.

OCDE. Lobbying and influence. Disponível em:

<https://www.oecd.org/en/topics/lobbying.html>.

Acesso em: 06 de outubro de 2025

Transparência Internacional. International Standards for lobbying regulation. Disponível em:

<https://lobbyingtransparency.net/standards/>.

Acesso em: 06 de outubro de 2025.